LEI Nº3406 DE 08 DE ABRIL DE 2015

" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 943.317,19 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	2	100.0034	02.14.01-185420031.1.066000-3.3.90.39	8866	R$	70.000,00
0	2	100.0034	02.14.01-185420031.1.066000-3.3.90.93	8867	R$	1.351,19
0	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	8868	R$	1.000,00
0	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.39	8869	R$	868.966,00
0	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.93	8870	R$	1.000,00
0	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-4.4.90.52	8871	R$	1.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**943.317,19**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 943.317,19 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme